N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

õ
õ õ õ õ

CNPJ: 46.783.677/0001-44

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA

CNPJ: 40.888.143/0001-04

õ õ õ

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

õ õ õ õ õ

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

õ õ õ

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimento na companhia "VIBE PARTICIPAÇÕES S.A.", no montante de R$ 37.639 mil, representando 99,78% do seu patrimônio líquido e registrou no resultado de ajuste a valor justo no montante de R$ 4.734 mil. Até a conclusão de nossos procedimentos de auditoria, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida para avaliação dos saldos utilizados nas projeções do laudo. Em função disso, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

Ênfase

õ õ õ õ õ õ

Conforme descrito na nota explicativa n° 20, em 05 de julho de 2024, houve a transferência da administração fiduciária da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para a Singulare Administração Fiduciária Ltda., atualmente denominada "GV Atacama Capital Ltda." e dos serviços de custódia, tesouraria e controladoria da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para o Banco Daycoval S.A. As demonstrações financeiras de transferência para o período de 1° de janeiro de 2024 a 18 de julho de 2024 (data de transferência) não foram auditadas, porém nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre 1° de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

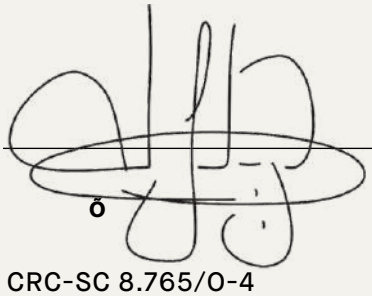
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 29 de maio de 2025.



CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 46.783.677/0001-44

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	4			**110**	**0,29**		**163**	**0,49**
Disponibilidades				**103**	**0,27**		-	-
Depósitos bancários				103	0,27		-	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**7**	**0,02**		**163**	**0,49**
Singulare RF REF DI LP FI		Cotas	4	7	0,02	106	163	0,49
Títulos e valores mobiliários	5			**37.639**	**99,78**		**32.905**	**99,59**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**37.639**	**99,78**		**32.905**	**99,59**
Vibe Participações S.A.		Ações	4.509.082	37.639	99,78	4.509.082	32.905	99,59
Outros valores e bens				**3**	**0,01**		**3**	**0,01**
Outros créditos				**3**	**0,01**		**3**	**0,01**
Diferimento taxa CVM				3	0,01		3	0,01
Total do ativo				**37.752**	**100,08**		**33.071**	**100,09**
Outras obrigações	19			**29**	**0,08**		**32**	**0,09**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				10	0,03		7	0,02
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				7	0,02		7	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				7	0,02		7	0,02
Outras despesas administrativas				5	0,01		11	0,03
Patrimônio líquido				**37.723**	**100,00**		**33.039**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**37.752**	**100,08**		**33.071**	**100,09**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 46.783.677/0001-44

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2024	2023
Resultado		4.738	(4.872)
Resultado com títulos e valores mobiliários		4.738	(4.872)
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		4.734	(4.906)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		4	34
Encargos	8	(310)	(275)
Despesas de serviços técnicos especializados		(32)	(7)
Despesa de consultoria		(27)	-
Despesa de auditoria		(5)	(7)
Despesas da Administração	14	(248)	(243)
Taxa de administração		(99)	(81)
Taxa de gestão		(84)	(81)
Despesas de controladoria		(65)	(81)
Demais despesas		(30)	(25)
Taxa CETIP		(14)	-
Taxa de fiscalização CVM		(10)	-
Outras despesas		(5)	(25)
Taxa Anbima		(1)	-
Resultado líquido no exercício		4.428	(5.147)
Quantidade de cotas		38.487	38.232
Resultado por cota - valor em R$		115	(135)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 46.783.677/0001-44

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022		**38.186**	**-**	**38.186**
Emissão de cotas	11	-	-	-
Resultado líquido do Exercício		-	(5.147)	(5.147)
Em 31 de dezembro de 2023		**38.186**	**(5.147)**	**33.039**
Emissão de cotas	11	256	-	256
Resultado líquido do Exercício		-	4.428	4.428
Em 31 de dezembro de 2024		**38.442**	**(719)**	**37.723**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 46.783.677/0001-44

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		4	34
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	(10)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(15)	-
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		(31)	(18)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(65)	(80)
(-) Pagamento de auditoria		(12)	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(84)	(80)
(-) Pagamento de taxa de administração		(95)	(80)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(309)**	**(234)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	11	256	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**256**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	4	**(53)**	**(234)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		163	397
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		110	163
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(53)**	**(234)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**4.428**	**(5.147)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(4.734)	4.906
(Redução) Aumento de outros passivos		(3)	10
Redução (Aumento) de outros passivos		-	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(309)**	**(234)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 20 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores que (i) se enquadrem no conceito de Investidor Profissional, residentes no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não poderá receber aplicações da Gestora.

O Fundo terá prazo de duração de 12 (doze) anos contados da Data de Início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de Valores Mobiliários, a saber, cotas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Investidas, abertas ou fechadas. O Fundo se classifica como Multiestratégia por admitir o investimento em diferentes portes De Companhias Investidas.

Sem prejuízo do estabelecido nos Artigos 6º e 7º da Instrução CVM 578, os investimentos do Fundo mencionados no caput do Artigo deverão possibilitar a participação do Fundo no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e gestão que deve ocorrer através de:

i) Detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;

ii) Celebração de acordo de acionistas com outros acionistas das Companhias Investidas; ou

iii) Celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os cotistas ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela Singulare Administração Fiduciária Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 21 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de

liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do Exercício.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com equivalência patrimonial - companhias investidas".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	103
Singulare RF REF. DI LP FI	1.705	4	7
Total		**4**	**110**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Singulare RF REF. DI LP FI	1.538	106	163
Total		**106**	**163**

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

Em 31 de dezembro de 2024:

Companhia investida	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**Participação %**
Vibe Participações S.A.	4.509.082	37.811	37.639	36,46
Total		**37.811**	**37.639**	

Em 31 de dezembro de 2023

Companhia investida	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	Participação %
Vibe Participações S.A.	4.509.082	37.811	32.905	36,46
Total		**37.811**	**32.905**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

	31 de dezembro de 2024		
Movimentações com ações de companhia fechada	**Saldo inicial - 31/12/2023**	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor Justo**
Vibe Participações S.A.	32.905	4.734	37.639
Total	**32.905**	**4.734**	**37.639**

	31 de dezembro de 2023		
Movimentações com ações de companhia fechada	**Saldo inicial - 31/12/2022**	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor Contábil**
Vibe Participações S.A.	37.811	(4.906)	32.905
Total	**37.811**	**(4.906)**	**32.905**

a) Descrição das companhias investidas

- Vibe Participações S.A.

Vibe Participações Ltda é uma sociedade de responsabilidade limitada, sediada na Rua Anunze, 303, Boacava, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A Vibe Participações, criada em janeiro de 2010, é uma holding não financeira que investe em participações de outras empresas.

Seu principal ativo é uma posição no capital social da Hortus Comércio de Alimentos S.A e suas controladas, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, fundada em 2002 que tem como missão oferecer uma proposta de valor diferenciada no segmento de varejo de alimentos para os consumidores brasileiros de classes A e B.

Atualmente, a Companhia conta com duas marcas, St Marche e Empório Santa Maria com, 33 lojas na região metropolitana de São Paulo. O modelo de negócios do Grupo St. Marche foi concebido a partir do conceito one-

stopshop, com um sortimento completo de produtos de alta qualidade e o desenvolvimento de uma plataforma omni canal.

Em 25 de outubro de 2022 houve integralização de 4.509.082 ações da Vibe Participações no montante de R$ 37.811.

b) Critérios de avaliação a valor justo em 31 dezembro de 2024

O valor justo da Vibe Participações S.A. foi avaliado pela UHY Bendoraytes.
A UHY Bendoraytes é uma firma de auditoria, consultoria e outsourcing com mais de 60 anos de experiência no mercado brasileiro. Como membro independente da UHY International, uma das maiores redes globais de auditoria e consultoria, a empresa oferece uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria de demonstrações financeiras, consultoria tributária, corporate finance, serviços de BPO (Business Process Outsourcing) e assessoria em tecnologia. Atendendo clientes de diversos setores, como serviços financeiros, energia, tecnologia e saúde, a UHY Bendoraytes possui escritórios em São Paulo e Rio de Janeiro, consolidando sua presença nacional e internacional.

O processo de avaliação conduzido pela UHY Bendoraytes baseia-se na aplicação da metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, adotada em função das características específicas da empresa avaliada. O trabalho se inicia com a análise detalhada de relatórios gerenciais e do plano de negócios, abrangendo os anos subsequentes à data-base da avaliação.

Ao longo do processo, são realizadas discussões técnicas e conference calls com o contratante com o objetivo de aprofundar o entendimento do funcionamento da empresa, bem como validar premissas e identificar os principais drivers de valor. A equipe da UHY também realizou a análise das demonstrações financeiras mais recentes (setembro de 2024), complementada por uma avaliação do cenário macroeconômico e setorial relevante.

A projeção dos resultados contábeis e da geração de caixa é desenvolvida com base nas informações coletadas e nas expectativas de desempenho futuro da companhia. Por fim, é determinado o custo de capital (taxa de desconto) apropriado, levando em consideração as particularidades da

empresa e as condições econômicas vigentes na data-base da avaliação, assegurando a aderência técnica e consistência do laudo.

No processo de avaliação:

- Foi estimado o fluxo de caixa disponível para distribuição ao longo de um horizonte de projeção de 9 anos e 3 meses com um crescimento real na perpetuidade de 2%.

- Esses fluxos de caixa foram descontados a valor presente, utilizando o custo médio ponderado de capital (WACC) de 15,49% a.a.

- A análise considerou os fluxos de caixa para todos os investidores (acionistas e detentores de dívida), desconsiderando as despesas financeiras e o impacto da estrutura de capital na projeção dos fluxos anuais.

- O valor do capital dos acionistas foi determinado pelo valor presente dos fluxos de caixa livres da firma, ajustado pela dívida líquida e por eventuais itens não operacionais existentes na data-base da avaliação.

Em 31 de dezembro de 2024, a precificação do Fundo no tocante a sua participação na companhia de 36,46% assumiu o valor de R$ 37.639 (R$ 32.905 em 2023), com base na conclusão de valor apresentado no laudo de avaliação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das Companhias Investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da Instrução CVM nº 578/16.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s): Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento: O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas,

poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 36.597 e R$ 38.047, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Taxa de administração	99	0,26	81	0,21
Taxa de gestão	84	0,22	81	0,21
Despesas de controladoria	65	0,17	81	0,21
Despesa de consultoria	27	0,07	-	0,00
Taxa CETIP	14	0,04	-	0,00
Taxa de fiscalização CVM	10	0,03	-	0,00
Despesa de auditoria	5	0,01	7	0,02
Outras despesas	5	0,01	25	0,07
Taxa Anbima	1	-	-	0,00
Total	**310**	**0,81**	**275**	**0,72**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2024		2023	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe única	38.487	37.723	38.232	33.039

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 31/12/2024	36.597	980	13,42
Exercício findo em 31/12/2023	38.047	864	(13,48)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

O valor da Cota é atualizado em cada dia útil, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo, apurado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atue (cota de fechamento).

- **Emissão**

A primeira emissão de Cotas do Fundo se dará conforme disposto no Instrumento Particular de Alteração do Regulamento e Emissão de Cotas do Fundo.

Novas distribuições de Cotas, durante o Período de Investimento, dependerão de prévia deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de Investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas Cotas, salvo se assim deliberado pela Assembleia Geral.

No caso de a distribuição de cotas serem realizadas por terceiros, serão destinados no máximo até 5% (cinco por cento) do valor distribuído como pagamento de comissão pelo serviço prestado.

O Administrador poderá realizar emissão de cotas, a seu critério, nos termos do Item XXIII do artigo 9º, da Instrução CVM 578, limitado à quinze milhões de cotas no valor de quinze milhões de reais.

É vedada a negociação de cotas no secundário.

As Cotas deverão ser integralizadas durante o Prazo de Duração do Fundo, na medida em que ocorrerem chamadas para integralização por parte do Administrador nos termos deste Regulamento e dos respectivos Compromissos de Investimento. As integralizações das Cotas ocorrerão em no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da respectiva chamada (i) em decorrência do surgimento de investimentos a serem realizados pelo Fundo durante o Período de Investimentos; (ii) para cobertura das chamadas não atendidas pelos Cotistas inadimplentes; ou (iii) para pagamentos de despesas comprovadas do Fundo. As chamadas para as demais integralizações serão feitas pelo valor de emissão das Cotas, ou seja, R$1 (mil reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas novas cotas no montante de R$ 256 representadas por 255,4815 novas cotas (não houve emissão em 2023).

- **Inadimplemento**

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do Cotista de aportar recursos no Fundo até a data de integralização informada pelo Administrador, não sanada no prazo previsto no Parágrafo 4º do Regulamento, resultará nas seguintes consequências ao Cotista inadimplente:

(i) Substituição do eventual representante indicado pelo Cotista inadimplente para o Comitê de Investimento por outro indicado pela Assembleia Geral de Cotistas;

(ii) Configuração do Cotista inadimplente em mora, sujeitando-se ainda o Cotista inadimplente ao pagamento do valor devido atualizado pelo IPCA, pro rata temporis, e de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido; e

(iii) Direito de o Fundo utilizar as amortizações e/ou a distribuição de dividendos a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

A amortização poderá ser realizada, conforme descrito no Parágrafo 1º do Artigo 6º do Regulamento, sempre houver venda de parte ou da totalidade dos Valores Mobiliários durante o prazo de duração do Fundo. Nestas hipóteses, a Gestora deverá convocar uma reunião do Comitê de Investimentos conforme Parágrafo 7º do Artigo 20 do Regulamento, para deliberar sobre referida amortização. Os membros do Comitê de Investimentos deliberarão sobre a possibilidade ou não da amortização das Cotas, bem como sobre o montante a ser amortizado aos Cotistas.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas. Os pagamentos das amortizações serão realizados em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da reunião do Comitê de Investimentos que deliberou pela amortização.

Será admitido o resgate de Cotas com a entrega de Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros na liquidação do Fundo, sendo considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do Artigo 20 do Regulamento, de acordo com a natureza do ativo.

As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela GV Atacama Capital Ltda (anteriormente denominada Singulare Administração Fiduciária Ltda)., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) O Fundo é gerido pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.696.473/0001-40, instituição autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de Títulos e Valores Mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM Nº 20.002, de 26 de julho de 2022 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração, gestão e custódia**

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração e distribuição será devido pelo Fundo 0,065% (zero virgula zero sessenta e cinco por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, o que for maior, respeitado o valor mensal

mínimo de R$ 10,52770 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos), corrigida a cada 12 (doze) meses, a contar do início do Fundo reajustado pelo IPCA. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário do
Fundo.

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente e paga até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado pro rata temporis em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Caso (i) os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberem pela destituição ou substituição do Administrador, da Gestora sem justa causa, estes deverão receber proporcionalmente, até a data de sua respectiva substituição, o valor correspondente à Taxa de Administração no período em que tiver exercido tais funções.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 99 (R$ 81 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão será devido pelo Fundo 0,050% (zero vírgula zero cinquenta por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 7,01235 (sete mil, doze reais e trinta e cinco centavos), corrigida a cada 12 (doze) meses, a contar do início do Fundo reajustado pelo IPCA. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA
anualmente sempre no mês de aniversário do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 84 (R$ 81 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pelos serviços de custódia, escrituração, tesouraria e controladoria será devido pelo Fundo 0,035% (zero vírgula zero trinta e cinco por cento) sobre

o valor do patrimônio líquido do Fundo, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 3,500 (três mil e quinhentos reais), corrigida a cada 12 (doze) meses, a contar do início do Fundo reajustado pelo IPCA. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 65 (R$ 81 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de performance, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas

tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar

o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Singulare Administração Fiduciária Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 10. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 7. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 7. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de julho de 2024, foi deliberado e aprovados as seguintes ordens:

(i) Os cotistas aprovaram a substituição da SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, pela SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., instituição autorizada pela

Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04 ("Novo Administrador"), no fechamento do dia 18 de julho de 2024 ("Data da Transferência").

(ii) Os cotistas aprovaram a substituição da Administradora, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, escrituração e controladoria, pelo BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, São Paulo – SP, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas, conforme Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 ("Novo Custodiante"), no primeiro dia útil seguinte à Data da Transferência.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2024, foi deliberado e aprovados as seguintes ordens:

(i) Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a 2ª (segunda) emissão de cotas da 1ª (primeira) série do Fundo, observado o disposto no regulamento do Fundo, bem como o disposto no suplemento que consta no Anexo I da presente ata ("Suplemento").

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM

nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin	**Douglas Fabres Pezzin**
Contador CRC: 1SP243564/O-2	Diretor Executivo

***